



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.271 /2018.  
DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	11.800,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(560) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	59.850,00
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		6.000,00
(260) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		13.000,00
(261) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		21.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTRADAS VICINAIS</b>		
(401) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais –Intra-orçamentário		<u>8.600,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>175.250,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 12.198,00 (Doze mil e cento e noventa e oito reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.10XX</b>	<b>PROJETO NATAL ESPETACULAR</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo –Proj. Natal Espetacular	2.948,00
(XXX) 3.3.90.36.00	02 Outros Serv.Terceiros, P.Fisica -Proj. Natal Espetacular	8.250,00
<b>08.244.0008.2068</b>	<b>GESTÃO DO BOLSA FAMILIA</b>	
(xxx) 3.1.90.14.00	05 Diarias – Civil 500.009	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS</b>		<b>12.198,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 71.048,00 (setenta e um mil e quarenta e oito reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05 - União</b>	<b>59.850,00</b>
<b>2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.03.1.1.01 (105.) – Transf. SUS- INVEST – EMENDA P		59.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02 - Estado</b>	<b>11.198,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1728.10.9.1.04- (122) Transf. Convenios - Proj. Natal Espetacular		11.198,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>71.048,00</b>

**b) ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(-)</b>	<b>ANULAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(128) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(158) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	26.800,00
(187) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(247) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>12.361.0012.1008</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>	
(250) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2035</b>	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>		
(266) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.000,00
(267) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.361.0012.1008</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>		
(317) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		16.000,00
	<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b>		
<b>18.541.0020.2044</b>	<b>ATIVIDADES MEIO AMBIENTE</b>		
(394) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		8.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>116.400,00</b>

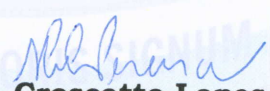
**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Agosto de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**